

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - UFS**

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

NORMA SUELI PADILHA

CARLOS FREDERICO MARÉS FILHO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito ambiental e socioambientalismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;
Coordenadores: Carlos Frederico Marés Filho, Livia Gaigher Bosio Campello, Norma Sueli Padilha – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-034-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34



XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO

Apresentação

A obra que ora apresentamos reflete o desenvolvimento da produção científica e acadêmica do Direito Ambiental, no âmbito do grupo de trabalho Direito Ambiental e Socioambientalismo, que aconteceu no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI, na Universidade Federal do Sergipe UFS, no mês de junho/2015, na cidade de Aracajú.

Trata-se de uma coletânea permeada por profundas ponderações, análises e rediscussões, não apenas adstritas à retórica do positivismo jurídico, mas sobretudo pautada por uma unidade ética e filosófica que converge para transformar a cultura social, econômica e política de práticas não sustentáveis, de agressão e degradação ao meio ambiente.

A proteção do meio ambiente, em toda sua abrangência e complexidade, demanda dos pesquisadores, não apenas da área jurídica, extrema dedicação e aprofundamento dos estudos. Nesse contexto, a presente coletânea expõe artigos científicos inéditos, os quais, dada a qualidade de seus autores e da pesquisa empreendida por cada qual, transformam a obra em uma contribuição inestimável para aqueles que desejam se aprofundar na compreensão da proteção jurídica do meio ambiente em seus mais diversos e densos aspectos.

Com efeito, para se ter uma ideia das sensíveis temáticas aqui desvendadas, cumpre-nos ainda que brevemente mencioná-las: (i) Aspectos axiológicos da responsabilidade civil ambiental decorrente de sentença penal condenatória por crime contra o meio ambiente: uma in(feliz) realidade brasileira a ser pensada, intensa reflexão apresentada por Elcio Nacur Rezende e Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro. (ii) Uma análise da Política de Sustentabilidade prática pelas empresas: Avon Mundial e Natura S.A., do ponto de vista da ética animal, preocupação explicitada por Roberta Maria Costa Santos. (iii) O socioambientalismo como marco determinante para o desenvolvimento territorial do estado do Amapá, compreensão adotada por Maria Emília Oliveira Chaves. (iv) O papel do Ministério Público eleitoral no crime de poluição em campanhas políticas, análise desenvolvida por Eriton Geraldo Vieira. (v) O exercício da competência municipal legislativa concorrente em matéria ambiental no Município de Pelotas, examinado por Carlos André Hüning Birnfeld e Rodrigo Gomes Flores. (vi) Liquidação e efetividade da tutela coletiva ambiental, estudada por Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos e Marcelo Antonio Theodoro. (vii) Plano Nacional de Saneamento Básico: instrumento fundamental para a reconquista da capacidade diretiva do Estado na condução das políticas públicas que envolvem o setor de saneamento, demonstrado

por Adriana Freitas Antunes Camatta e Beatriz Souza Costa. (viii) O valor cultural do Encontro das Águas entre os Rios Negro e Solimões como fundamento para o seu tombamento, defendido com entusiasmo por Tatiana Dominiak Soares e Thirso Del Corso Neto. (ix) A avaliação de impacto ambiental como instrumento de concretização do princípio da precaução, explicitada por Natalia de Andrade Magalhaes e Marília Martins Soares De Andrade. (x) A tributação em prol do meio ambiente do trabalho: uma análise da contribuição para o seguro de acidentes de trabalho, brilhantemente destacada por Valmir Cesar Pozzetti e Marcelo Pires Soares. (xi) Meio ambiente e fundamentos ético-morais e filosóficos: o despertar da conscientização ecológica, anunciada com propriedade por Kiwonghi Bizawu e Marcelo Antonio Rocha. (xii) Um retrato histórico das audiências públicas de licenciamento ambiental do estado do Amapá, demonstrado didaticamente por Linara Oeiras Assunção. (xiii) Análise da degradação ambiental na Lagoa da Bastiana (Município de Iguatu/Ce), desenvolvida pormenorizadamente por Francisco Roberto Dias de Freitas e Vladimir Passos de Freitas. (xiv) Educação ambiental e desenvolvimento socioambiental da região amazônica, estudada por Fernando Rocha Palácios. (xv) Avaliação de impactos ambientais transfronteiriços: uma abordagem crítica, examinada por Denise S. S. Garcia e Heloíse Siqueira Garcia. (xvi) A extrafiscalidade como mecanismo de conformação entre a ordem econômica e o desenvolvimento sustentável: a tributação verde, analisada por Wellington Boigues Corbalan Tebar e Wilton Boigues Corbalan Tebar. (xvii) A competência ambiental à luz da Lei Complementar n. 140 de 08 de dezembro de 2011, demonstrada com clareza por Sidney Cesar Silva Guerra e Patricia da Silva Melo. (xviii) O controle social como um dos fundamentos do direito da regulação face aos riscos ambientais das novas tecnologias, apresentado por Marcelo Markus Teixeira e Reginaldo Pereira. (xix) Licenciamento ambiental para obtenção de dados sísmicos de prospecção na exploração offshore: avanço ou retrocesso?, indagado por Alexandre Ricardo Machado. (xx) Imposto predial e territorial urbano (IPTU): a extrafiscalidade como mecanismo de desenvolvimento do meio ambiente ecologicamente equilibrado na cidade de Manaus, apresentado por André Lima de Lima. (xxi) Doenças ocupacionais do profissional da área de educação e responsabilidade pelos danos infligidos ao meio ambiente do trabalho, pesquisado por Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho e Sienna Cunha De Oliveira. (xxii) Efetivação das dimensões da sustentabilidade na construção do meio ambiente e da moradia adequados, defendida por Amanda Cristina Carvalho Canezin e Miguel Etinger de Araujo Junior. (xxiii) Desenvolvimento sustentável e a efetivação do direito fundamental ao meio ambiente sadio: por uma ordem econômica ambiental, demonstrado por Romana Missiane Diógenes Lima e Marianna de Queiroz Gomes. (xxiv) A lei 9.605/98 e as sanções penais derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, explicitada por Wallace Ferreira Carvalhosa. (xxv) A análise do imposto territorial rural à luz da função socioambiental, elaborada por Juliana de Carvalho Fontes e Rodrigo Machado Cabral Da Costa. (xxvi) Direitos humanos e

transnacionalidade: o meio ambiente sustentável no contexto da cidadania global, explicitada por Maria Lenir Rodrigues Pinheiro e Maria Rosineide da Silva Costa. (xxvi) O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado frente às diversidades natural e cultural: o vínculo sociojurídico oriundo da sociobiodiversidade, defendido por Larissa Nunes Cavalheiro e Luiz Ernani Bonesso de Araujo. (xxvii) O princípio da precaução e a dis ISO 9001:2015 revisão da norma ISO: estabelecendo conexões entre as nanotecnologias e o direito ambiental, analisado por Patricia Santos Martins e Wilson Engelmann. (xxviii) Que estado socioambiental é esse?, perscrutado por Franclim Jorge Sobral de Brito e Luiz Gustavo Levate. (xxix) Liberdade, tolerância e meio ambiente: o diálogo possível, refletida por José Fernando Vidal de Souza e Yuri Nathan da Costa Lannes. (xxx) Tributo extrafiscal como instrumento de proteção ambiental, apresentado por Ana Paula Basso e Letícia de Oliveira Delfino. (xxxi) Movimentos sociais: a luz no fim do túnel para a relação homem/natureza, explicado por Emmanuelle de Araujo Malgarim. (xxxiii) A (in)efetividade da proteção jurídica dos pescadores artesanais marítimos alagoanos, investigada por Mario Jorge Tenorio Fortes Junior e Gustavo De Macedo Veras. (xxxiv) Dever fundamental de proteção do meio ambiente: a função socioambiental da propriedade e a vinculação dos particulares, pesquisado por Daniele Galvão de Sousa Santos. (xxxiv) A aplicação de conhecimento complexo nos casos envolvendo povos tradicionais através da pesquisa jurídica em seu âmbito transdisciplinar, averiguada por Carla Vladiane Alves Leite e José Querino Tavares Neto.

São dignos dos recebidos aplausos, os trabalhos que neste momento compõem tão grandiosa obra coletiva, os quais tivemos a honra de moderar suas comunicações orais, na qualidade de coordenadores do GT, no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI-UFS. Nesse sentido, é preciso salientar que esta coletânea, ora apresentada à comunidade acadêmica, denota verdadeira e inquestionável disposição intelectual de seus autores para enfrentar temas bastante delicados e disseminar legítimos interesses na defesa do meio ambiente.

Enfim, consignamos nossos mais sinceros agradecimentos aos autores e desejamos a todos uma excelente leitura!

Curitiba/ Campo Grande/São Paulo, inverno de 2015.

Carlos Frederico Marés Filho

Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUC-PR

Lívia Gaigher Bósio Campello

Professora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul UFMS

Norma Sueli Padilha

Professora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul UFMS e Unisantos

MOVIMENTOS SOCIAIS: A LUZ NO FIM DO TÚNEL PARA A RELAÇÃO HOMEM/NATUREZA

SOCIAL MOVEMENTS: THE LIGHT AT THE END OF THE TUNNEL FOR THE RELATIONSHIP MAN/NATURE

Emmanuelle de Araujo Malgarim

Resumo

O presente trabalho faz uma análise dos povos primitivos até a sociedade contemporânea, contextualizando a relação que o homem de cada época mantinha com o ambiente, perpassando por uma relação de exaltação à usurpação. Em um segundo momento, diante das proporções globais que problemas ambientais tomaram, foi fundamental a organização da sociedade civil, ou seja, dos movimentos sociais para impulsionar mudanças de concepções na forma de interação entre este homem e o seu ambiente. Por fim, pondera-se como estes movimentos sociais influenciaram e influenciam a incorporação de normas ecológicas ao processo econômico, na tentativa de diminuir as externalidades socioambientais geradas pela lógica do capital.

Palavras-chave: Relação homem/natureza. movimentos sociais. crise ambiental

Abstract/Resumen/Résumé

The present work makes an analysis of the primitive peoples to contemporary society, contextualizing the relationship that each man kept time with the environment, bypassing an exaltation to the usurpation. In a second moment, in the face of global proportions that took environmental problems, was instrumental in the Organization of civil society, i.e. the social movements to boost changes of conceptions in the form of interaction between this man and his environment. Finally, consider how these social movements influenced and influencing the incorporation of ecological standards in the economic process, in an attempt to decrease the environmental externalities generated by the logic of capital.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Relationship man/nature. social movements. environmental crisis.

1.Introdução

A presente pesquisa traça a relação homem e natureza desde as primeiras civilizações até os dias de hoje, e infelizmente, constata que o homem sempre agiu como parasita do meio ambiente, usurpando das suas riquezas, sem tomar o mínimo cuidado com a sua preservação. Aguça-se, ao longo dos tempos, a voracidade com que o homem retira da natureza todos os seus elementos, devido ao legado de idéias, valores, conhecimentos e comportamentos humanos que afirmaram a sua posição de superioridade. Percebe-se, contudo, o quanto perverso o homem pode ser, somente, quando passa a desenvolver mecanismos para facilitar a vida cotidiana e a realização do seu trabalho.

Na última parte far-se-á a análise sobre a influência dos movimentos sociais na tentativa de modificar o agir deste homem, transformando a maneira de se relacionar com o meio. Os movimentos sociais pretendem que o homem desperte do sonho de consumo desmedido e reflita sobre o seu modo de vida e a necessidade de introduzir reformas democráticas no Estado, de incorporar normas ecológicas ao processo econômico, criar novas técnicas para controlar os efeitos dominantes e, assim, diminuir as externalidades socioambientais geradas pela lógica do capital.

Para compreender como se estabeleceu a crise ambiental que assombra o homem do século XXI, que se tornou capaz de alterar a composição da atmosfera, de mudar o curso dos rios, de interferir na composição dos solos, de desmatar florestas, de extinguir espécies, de criar novos seres em laboratório, de provocar chuvas, é primordial um resgate da relação homem/natureza desde os povos primitivos até a sociedade contemporânea. Assim, será desenvolvido um trabalho acadêmico com o objetivo de analisar a relação homem/natureza e a influência dos movimentos sociais para influenciar/transformar o comportamento deste homem e propiciar a preservação do ambiente e garantir a sadia qualidade de vida. Salienta-se, ainda, que o método utilizado no desenvolvimento deste trabalho acadêmico é o indutivo. Desta forma, a técnica de pesquisa que será empregada terá como base textos legais, doutrinários, artigos publicados relacionados à relação homem-ambiente, aos movimentos sociais como vetor na formação de um sujeito ecológico.

2. Dos povos primitivos à sociedade contemporânea

O homem primitivo, ao contrário do homem moderno que transforma descomedidamente o mundo natural com sua tecnologia, não perturbava a ordem do mundo

senão mediante infinitas precauções, que provêm da consciência de pertencer a um todo, no qual natureza e sociedade, grupo e indivíduo, coisa e pessoa, praticamente não se distinguiam.

Interessante como toda a agressão contra a natureza tinha uma ação para minimizar a sua extensão, na qual era oferecido aos deuses, além de belas ceias, até mesmo o sacrifício humano. Todas as oferendas tinham o intuito de evitar as secas, as tempestades, os maremotos, pois eram tidas como penalidades pela má conduta do homem. Assim, “pela magia, actua-se sobre as coisas para atingir as pessoas; pelos sacrifícios, actua-se sobre as pessoas para se conseguir a conciliação com as coisas” (OST,1995, p. 31).

O homem pré-socrático, século VI a V a.C., se relacionava-se com a natureza de uma forma intensa, por intermédio de uma compreensão mítica; mas não a natureza entendida hoje como o objeto das ciências da natureza, como algo que pode ser dominado pelo homem, expressão da vontade de poder, e sim o saber do ente em sua totalidade. Os filósofos da natureza, como eram denominados os pré-socráticos, dedicaram-se a estudar a natureza e seus processos naturais, compartilhando a visão de que tudo integra a natureza: o ser humano, a sociedade por ele constituída, o mundo exterior e até os deuses. Os deuses não eram entendidos como pertencentes a um mundo sobrenatural, porque reconheciam a sua presença puramente natural na ordem do mundo, assim como existiam, por exemplo, as plantas, o amor, o homem, o choro, existiam deuses.

Concentravam-se, entretanto, nos elementos físicos, tanto que estes elementos eram os fundadores de todas as coisas. Tales de Mileto (624-547 a.C.) afirmava que a água é o elemento primordial de todas as coisas, e que a Terra flutuava sobre a água; o princípio de todas as coisas era o ilimitado para Anaximandro de Mileto (547-610 a.C.), recusando-se a ver em um elemento particular a origem do real, uma vez que todas as coisas são limitadas, explicando a gênese das coisas por meio da separação dos contrários (como quente e frio, seco e úmido), mas defendia que a água cobria no início toda a Terra, que os seres vivos surgiram do mar e que o homem deriva dos peixes; já Anaxímenes de Mileto (585-526 a.C.) acreditava que o elemento originante de todas as coisas era o ar, que constitui as coisas pela condensação e rarefação; a água é o ar rarefeito; Heráclito de Éfeso (580-540 a.C.) diz que o fogo é o gerador do processo cósmico, que há uma unidade fundamental de todas as coisas, e que estas estão sempre em movimento. (BORNHEIM, 2003).

Todas as questões levantadas pelos filósofos da natureza estavam relacionadas com as transformações que observavam na natureza, em busca de descobrir algumas leis naturais que fossem eternas. Eles queriam entender por si mesmos os fenômenos (processos) naturais, sem

ter que para isso recorrer aos mitos. Enfim, tentavam explicar acontecimentos como raios, trovões, inverno e primavera, sem ter por referência acontecimentos no mundo dos deuses.

A integração entre homem e natureza era bem definida pelos gregos por meio da noção de *physis*, determinada como o lugar de organização da vida, e no qual o homem estaria obrigado a aprender na natureza as suas leis para poder reproduzi-las no mundo humano. Neste sentido, a *physis* é a fonte originária de todas as coisas, da qual se desenvolvem e se renovam constantemente. Ela “encontra em si mesma a sua gênese; ela é *arké*, princípio de tudo aquilo que vem a ser” (BORNHEIM, 2003, p. 12).

Na *physis* também encontra-se o princípio inteligente, que poderá ser reconhecido pelas suas manifestações, isto é, o Espírito, Pensamento, Inteligência, Logos, etc., o que é melhor compreendido a partir de sua gênese mitológica, ao passo que os deuses estão presentes em tudo o que acontece e tudo acontece como que por intermédio dos deuses. Desta forma, vem de encontro à concepção contemporânea de natureza, que se resume nos recursos naturais, facilmente apropriados pelo homem, e que se dissocia da idéia do homem racional. Para os gregos, então, o psíquico também pertence à *physis*.

“Por isso, pensar o todo do real a partir da *physis* não implica em “naturalizar” todos os entes ou restringir-se a este ou aquele ente natural. Pensar o todo do real a partir da *physis* é pensar a partir daquilo que determina a realidade e a totalidade do ente.” (BORNHEIM, 2003, p. 14). Constata-se então que, ao pensar a *physis*, o filósofo pré-socrático pensa o ser, podendo aquiescer a uma compreensão da totalidade do real: do cosmos, dos deuses e das coisas particulares, do homem e da verdade, do movimento e da mudança, do animado e do inanimado, do comportamento humano e da sabedoria, da política e da justiça. Pode dizer-se que a grande contribuição dada pelos filósofos da natureza foi libertar a Filosofia da Religião, dando os primeiros passos na direção de uma forma científica de pensar, propiciando posteriormente o surgimento das Ciências Naturais. Arrisca-se afirmar que lançaram as primeiras sementes da visão antropocêntrica, o que acarretaria na mudança de concepção da natureza.

Em linhas gerais, Sócrates (344 a.C.) e Platão (428-348 a.C.) afastaram-se das questões da Filosofia Natural e se interessaram mais pelo homem e pela sociedade. De certa forma também dedicaram-se a estudar a relação entre aquilo que, de um lado, é eterno e imutável, e aquilo que, de outro “flui”, exatamente como os pré-socráticos, mas com enfoque diferente, pois o que lhes interessava era a moral do homem e dos ideais ou virtudes da sociedade. Sócrates acreditava em regras ou normas eternas, que governavam o agir dos homens. Era enfático em dizer que o homem, ao usar apenas a razão poderia reconhecer todas as normas imutáveis, pois a razão humana é precisamente algo eterno e imutável. Já Platão, além de se dedicar ao que era

certo e imutável na moral e na sociedade, também dedicou-se ao que era eterno e imutável na natureza, porque o objetivo principal era entender a realidade que fosse eterna e imutável, e diferenciava-se dos pré-socráticos ao passo que se afastou do mundo dos sentidos, não registrando as mudanças da natureza, uma vez que a sua percepção vinha do mundo das “idéias”, das formas eternas, acreditando que o homem só chega a ter um conhecimento seguro daquilo que reconhece com a razão.

O último filósofo grego, Aristóteles (384-322 a.C.), além de se utilizar da razão, não abandonou seus sentidos. Foi o fundador de várias ciências, resgatando dos pré-socráticos o interesse pelos processos naturais e a noção da *physis* para explicar o surgimento da comunidade, dos costumes e da própria ética. Dividia o conhecimento em três grandes classes: todo o pensamento é prático, produtivo ou teórico. Entendia as ciências produtivas como as que cuidam da fabricação das coisas, o que englobava a cosmética e a agropecuária, a arte (desenvolveu com afincos a retórica e a poética - *poiētikē* traduzida como “produtiva” na expressão “ciências produtivas”) e a engenharia. Classificava as ciências práticas como a ciência da ação, maneira pela qual os homens devem agir em várias circunstâncias, sendo a ética e a política seus expoentes. O conhecimento era tido como teórico quando seu alvo era a verdade; inclui o que se conhece hoje como ciência e era subdividido em três espécies: Matemática, Ciência Natural (*physukē* – Botânica, Zoologia, Psicologia, Meteorologia, Química e Física) e a Teologia (BARNES, 2001, p. 44/45).

A política, como Aristóteles tratava a Filosofia prática, está envolvida com as questões relativas à evolução dos conceitos de ética, moral, direito e política, imbricadas em temas como a justiça, a liberdade e a democracia. Partia do princípio que o homem era um animal político, por desenvolver atividade comum a todos os exemplares de sua espécie, mas se diferenciava de outros animais gregários, como as abelhas, as vespas e as formigas, uma vez que podem perceber o bem e o mal, o justo e o injusto. Neste ponto, com a comunhão de todas essas percepções, é que Aristóteles justifica a formação dos lares, da sociedade e do Estado, por serem manifestações da própria natureza humana. O surgimento do cidadão grego, nesta perspectiva, deu-se concomitantemente com o surgimento da *polis*, o que torna permanente o vínculo entre o indivíduo e comunidade.

Desta forma, observa-se que na constituição da comunidade, da *polis*, o costume (*ethos*), aquilo que vai dar sentido à comunidade, está intimamente ligado à natureza, porque depende da razão universal, isto é, o homem encontra em si mesmo e nas leis da natureza os princípios para o agir humano virtuoso. Para Aristóteles, em sua *Ética a Nicômaco*, a virtude é entendida como a construção pessoal e fruto de ações conscientes, dividindo-se em duas espécies:

virtude, a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida em resultado do hábito, de onde o seu nome se derivou, por uma pequena modificação da palavra *ethos* (hábito). (ARISTÓTELES, 2005, p. 40).

As virtudes não são geradas nos homens por natureza e, nem contrariando esta, eles são adaptados por natureza para recebê-las, tornando-os perfeitos pelo hábito. Primeiro o homem recebe a potência por natureza, a razão, e só depois exterioriza a atividade, como, por exemplo, nos Estados, “os legisladores tornam bons os cidadãos pelo hábito que lhes inculcem. Esse é o propósito de todo legislador, e quem não logra tal desiderato falha no desempenho de sua missão” (ARISTÓTELES, 2005, p. 41). É este o ponto que se diferencia a boa e má constituição.

Constata-se que o *ethos*, a *polis* e a *physis* estão vinculados entre si, ou melhor, o *ethos* está contido na *physis*, e como este dá sentido à *polis*, ela está naturalmente contida na *physis*, que é o princípio de todas as coisas. Pode-se concluir então que a ética, como ciência do *ethos*, não se resume apenas na cultura humana, refere-se também a outras formas de vida, o que de algum modo estabelece princípios de como o homem pode e deve se relacionar com os outros homens e a natureza.

Para que a harmonia entre o humano e natureza permanecesse “encantada”, era necessária a submissão do homem ao meio em que vivia, respeitando as suas leis e ritmos. Este casamento, contudo, começa a se transformar com as primeiras civilizações agropastoris, que teve cunho simbólico, à medida que impôs a sua aliança com o mundo, bem como uma mudança ecológica, resultante da sua maneira tão específica de ordenar os ecossistemas que habita.

Observa-se que o homem transforma o mundo que o rodeia desde sua origem, que começou lenta, discreta, na proporção da densidade da população humana, e sempre carregada de culpabilidade, vindo a se transformar em brutal, maciça e dominadora, principalmente após a Revolução Industrial. Essa abrupta transformação é atribuída em grande parte às religiões judaica e cristã, uma vez que Deus confia ao homem o *dominium* sobre a Criação. “Deus criou o céu, a terra, as águas, colocando no firmamento do céu, os luzeiros para luzirem sobre a terra e fazendo a terra e as águas produzirem plantas e animais de todas as espécies, terrestres e aquáticas, bem como as aves, que voam sobre a terra” (CUSTÓDIO, 1977, p. 81).

Ao sujeitá-la, contudo, não se entende destruí-la, e sim, cultivá-la, guardá-la, como administradores da natureza, para que as presentes e futuras gerações possam usufruir desta

maravilhosa Criação, o que pode ser constatado em outras passagens da Bíblia, como a que segue o terceiro relato, *Gênesis IX*, 9, quando Deus estabelece uma aliança não apenas com os homens, mas “com todos os animais viventes, que estão convosco”.

Iniciou-se, assim, um processo de dessacralização da natureza. Deus e natureza tornaram-se realidades distintas, pois o homem passou a ocupar posição intermediária entre ambos. A existência do mundo natural é justificado única e exclusivamente para benefício dos seres humanos. “Deus deu a eles o domínio sobre o mundo natural e não se importa com a maneira como o tratamos. Os seres humanos são os únicos membros moralmente importantes desse mundo.” Por mais perversa que seja essa tradição, não exclui a preservação da natureza, desde que o cuidado esteja associado ao bem-estar humano (SINGER, 2002, p. 283).

O suposto poder absoluto conferido ao Homem sobre a Criação é minimizado por integrantes da Igreja Católica em momentos distintos, primeiramente por Santo Agostinho no século V, ao pregar aos cristãos que estes apenas têm o direito ao usufruto dos bens terrestres e que terão de prestar contas a Deus. A destruição de plantas e animais não podia ser considerada como pecado, a menos que essa destruição causasse algum mal aos seres humanos. Santo Agostinho explicava que incidentes enigmáticos, como os descritos no Novo Testamento em que Jesus destruiu uma figueira e provocava o afogamento de um rebanho de porcos, tinham por finalidade ensinar que abster-se de matar animais e destruir plantas é o máximo de superstição (SINGER, 2002, p. 282).

No século XII, São Tomás vai trazer a seguinte questão: “Supondo que o juiz me atribui a propriedade de uma terra, de ouro, o que é que eu recebi? A terra ou o ouro? Nenhum porque todas as coisas pertencem a Deus. Não está na minha posse alterar a sua natureza... Não recebi o poder de deles usufruir por meu livre arbítrio” (VILLEY, Michel apud OST, 1995, p. 34). Confirmando a posição de administrador que o homem deve ter ante os recursos naturais, São Tomás resgata a autonomia da ordem natural, ou seja, a arte jurídica, distinta da Teologia, recupera sua existência separada; os fins naturais da sociedade continuam subordinados à salvação que é sobrenatural.

A interpretação dada aos fatos é sempre a que melhor convém ao homem para atingir o que a ele parece correto. Não foi diferente com as passagens bíblicas, uma vez que preponderou o domínio absoluto sobre os recursos naturais, pois, inconformado com a expulsão do paraíso, o homem acreditou que a compensação pelo trabalho e esforços prestados ocorreria com a continuidade indefinidamente da obra divina da Criação, o que é explicado pela delegação em escada: “Deus cria o homem a sua imagem, enquanto que, por sua vez, a natureza é subordinada à vontade do homem, de modo a que este a molde para seu usufruto. Dupla separação (entre

Deus e a Criação, o homem e a natureza), a qual corresponde a uma dupla hierarquia” (OST, 1995, p. 35).

Outro fator que é considerado como a viragem no movimento expansionista de apropriação da natureza pela espécie humana, datado de 3 de março de 1616, é a obra de Copérnico, ao sugerir que a Terra girava em torno do Sol e não o inverso, descoberta aperfeiçoada por Galileu (1564-1642) que afirmou estar todo o Universo em movimento, tendo o Sol apenas uma centralidade relativa. Ambos sofreram as represálias do Santo Ofício. Ao perder a sua referência estável e geocêntrica, o homem, ao invés de agregar-se ao universo cósmico, coloca toda a sua grandeza na exploração de seus limites, como se não pudesse descansar enquanto não compreendesse e dominasse esse movimento.

O expoente no programa científico-político de um novo projeto de sociedade foi o chanceler inglês Francis Bacon (1561-1626), com a obra *Nova Atlântida*, que conferiu à Casa de Salomão a responsabilidade pelo estudo de toda a criação, deixando claro que “o fim da nossa instituição é o conhecimento das causas e dos segredos dos movimentos das coisas e a ampliação dos limites do império humano para a realização de todas as coisas que forem possíveis” (BACON, 1988, p. 262).

Ost, ao resumir o programa desenvolvido por Bacon, afirma que é delineado tal qual o da tecnociência moderna: conhecimento e domínio do Universo. “Num primeiro tempo trata-se de compreender, penetrando o segredo das causas e dos princípios; em seguida imita-se a natureza; algum tempo depois aperfeiçoa-se a natureza; depois chegará o momento que ela é transformada; por fim cria-se o artifício, o autômato, a supranatureza” (OST, 1995, p. 35).

A tentativa de concretização máxima deste programa pode ser perfeitamente percebida no ano de 1972, quando o conselho municipal de Los Angeles decidiu “plantar” novecentas árvores de plástico ao longo das principais avenidas da cidade. Seria o início da artificialização do mundo; o plástico em substituição aos recursos naturais, se bem que, de certa forma, as suas “mil e uma utilidades” dominaram o mercado de manufaturas.

Dando continuidade ao pensamento baconiano, Descartes defenderá o mundo do artifício, superior ao mundo natural, ao tomar o lugar do Criador, pois a partir do momento que toda certeza deriva da existência do método, e somente dele, é o homem quem cria Deus e não o inverso (1954, p. 48). Respeitando-se o código criado por Descartes, baseado na geometria analítica – intuição, divisão e dedução – a criatura se torna criador, nada mais verdadeiro do que agir como dono e senhor da natureza. (DESCARTES, 1954, p. 73).

Desta forma, o objetivo de Descartes passa longe de conhecer o mundo, mas, fabricá-lo mais avançado e organizado, dando início à conquistadora e triunfante era do artifício. Verifica-

se o caráter antropocêntrico de suas assertivas, que ao colocar o homem no centro do mundo, coloca o sujeito em oposição ao objeto (natureza). Concretiza-se na modernidade, por intermédio da Revolução Científica, uma concepção racionalista, utilitarista e mecanicista do mundo, no qual a natureza é despojada de qualquer vestígio de sacralidade, seja de concepção teológica, filosófica ou ideológica, consolidando a era das oposições: homem x natureza, espírito x matéria, sujeito x objeto, direito x moral.

A substituição do mundo antigo, solidário, tradicional e imutável por um mundo novo, artificial e individualista ocorre, também, no campo da Filosofia Política, com a publicação em 1651 da obra *Leviatã* pelo inglês Thomas Hobbes. “Assim como em tantas outras coisas, a NATUREZA (a arte mediante a qual Deus fez e governa o mundo) é imitada pela *arte* dos homens também nisto: que lhe é possível fazer um animal artificial” (HOBBS, 2003, p. 11).

O *Leviatã* simboliza o homem artificial, a soberania, convencional e constituída, da máquina estatal. A arte é capaz de ir “mais longe ainda, imitando aquela criatura racional, a mais excelente obra da natureza, o *homem*. Porque pela arte é criado o LEVIATÃ a que se chama REPÚBLICA, ou ESTADO (em latim CIVITAS), que não é senão um homem artificial, embora de maior estatura e força do que o homem natural, para cuja proteção e defesa foi projetado” (HOBBS, 2003, p. 11). O homem hobbesiano se tornou Deus para homem, pois pelo contrato social, gera a constituição política. “Faça-se homem”, faça-se o *Leviatã*.

Hobbes vai na contramão de Aristóteles, ao afirmar que o homem não é mais um ser social por natureza, mas naturalmente livre, posto que no seu estado primeiro, originário, o estado natural, os homens encontram-se separados, desprovidos de qualquer laço social. Em nenhum momento o homem abre mão do seu direito de liberdade em prol do *Leviatã*. Ele apenas renuncia as consequências específicas que decorriam da liberdade no estado de natureza. Assim, as vontades individuais perfeitamente livres e racionais são os pilares do *Leviatã*, não podendo ser outra a visão da natureza, senão utilitarista e manipuladora, considerada como fonte de riqueza e propriedade.

Com todas as mudanças de postura perante a utilização da natureza, intimamente ligada à condição de vida, ou melhor, da concepção do homem diante de si mesmo, houve quem alertasse para fenômenos ocasionados pela agressão ao ambiente. Veja-se que “a poluição do ar pela queima de carvão afligia tanto a Inglaterra medieval que em 1661 o memorialista e naturalista John Evelyn deplorava a ‘Nuvem lúgubre e Infernal’ que fez a Cidade de Londres parecer-se com ‘a Corte de Vulcano... ou os Subúrbios do Inferno, [ao invés] de uma Assembléia de criaturas Racionais’” (MCCORMICK, 1992, p. 15).

As descobertas científicas, a intensificação da indústria, certo crescimento na mobilidade pessoal, a disseminação dos assentos humanos e as mudanças amplas nas relações sociais e econômicas, provocaram interesse pela história natural, propiciando um maior conhecimento sobre as consequências da exploração do homem pela natureza. É neste contexto que se vai desenvolver a Botânica e a Zoologia moderna, bem como outras ciências biológicas, que foram estabelecidas por uma sucessão de naturalistas durante os séculos XVI, XVII e XVIII. A Inglaterra do século XVIII tornou-se a meca do naturalismo, que não ficou restrito às ciências, mas também foi propagado nas manifestações artísticas, com um olhar que não exigia um pensar preservacionista, apenas refletia o estético, os atrativos de um cenário natural, alimentando o sentimento de ser conduzido para mais perto de Deus. “O estudo da Natureza era em si mesmo um ato de devoção, como expressado pela máxima corrente ‘através da natureza até o Deus da Natureza’” (MCCORMICK, 1992, p. 22).

O domínio sobre o meio ambiente era visto como essencial para o progresso e para a sobrevivência da raça humana. Gradualmente emergiu, porém, uma consciência que tentava restabelecer o sentido de inter-relação entre o homem e a natureza e a aceitação de uma responsabilidade moral relacionada à proteção da natureza contra os abusos. “A obra de Darwin forneceu um estímulo importante para esse ponto de vista; a evolução sugeria que o homem era parte integrante de todas as outras espécies e que, por sua própria conta e risco, se havia distanciado da natureza” (MCCORMICK, 1992, p. 23).

O homem moderno, após o pesadelo de Lichtenberg, passa a ter uma realidade atormentada ao descobrir que ao olhar todas as coisas sob o ângulo material, está incluindo-se na condição de objeto. O retorno à natureza, quando o homem pertence à terra e não o contrário, significa nada menos que um retorno à origem, à própria vida. A completa naturalidade pode ser observada no segundo poema da série O guardador de Rebanhos, de Alberto Caeiro, um dos heterônimos de Fernando Pessoa, “Porque pensar é não compreender...O mundo não se fez para pensarmos nele (Pensar é estar doente dos olhos) mas para olharmos para ele e estarmos de acordo” (2006, p. 34).

Há uma corrente que aprofundou a interdependência entre todos os seres vivos, bem como entre estes e a terra que os comporta, formando uma consciência que não é apenas de ordem científica (o paradigma ecológico “sistemático”), mas sobretudo da ordem do mito fundador, que confirma com o panteísmo, “não hesitando alguns em sustentar que a consciência não é um privilégio da humanidade mas antes uma propriedade planetária global” (OST, 1995, p. 172). A idéia panteísta da harmonia natural está arraigada na cultura dos Índios da América do Norte como, por exemplo, na carta escrita ao presidente dos Estados Unidos, que pretendia

adquirir as terras da tribo Suquamish, pelo cacique Seattle: “O homem não tece a teia da vida: É antes um dos seus fios. O que quer que faça a essa teia, faz a si próprio”.¹

O que se obteve, entretanto, foi a consolidação do capitalismo, bem como o triunfo do mundo pragmático, no qual foi consagrada a idéia de uma natureza objetiva e exterior ao homem, pressupondo um homem não natural e alheio à natureza. A exploração da natureza está associada ao processo de exploração do homem pelo próprio homem, que na condição de mão-de-obra é utilizado por aqueles que detêm as formas de poder.

A Revolução Industrial, final do século XIX, foi consagrada pela mercantilização/industrialização, que trouxe o sufocamento da história e das culturas e a crença de que o progresso incentivado pelo Liberalismo viria trazer felicidade para todos, partindo da noção de que o futuro tecnológico seria sempre melhor que o presente tradicional. Mas o sonho de um futuro melhor tornou-se um pesadelo. O progresso dos homens e das nações veio acompanhado de um total divórcio entre homem e natureza, com drásticas consequências para todos os seres humanos e para o futuro do planeta.

Com a chegada da década de 1950 a industrialização tomou novos rumos, o modelo de produção industrial foi afirmado com a expansão da economia em âmbito mundial; nascem as corporações multinacionais que visam a geração do lucro por meio do incremento do consumo em massa. Os recursos naturais, no entanto, passaram a não suportar a demanda produtivo-consumista, facilmente visualizada na busca por novas fontes de energia, posto que os combustíveis fósseis, além de serem altamente poluentes, não são renováveis, ou, quanto às fontes de energia elétrica, insuficientes para as demandas da população.

Estavam criadas as condições para ser gerada uma nova visão da natureza. Surge então o Novo Ambientalismo, cujo objetivo era a sobrevivência da própria vida humana, o que possibilitou a redescoberta do homem como parte integrante da natureza. Pode se dizer que este movimento sofreu influência do humanismo socialista, que ao tratar da natureza específica da consciência, constatou que essa é devido ao fato de se ter consciência de que o homem pertence tanto à esfera da história quanto à esfera da natureza, devendo ser compreendido em sua dimensão holística. (KOSIK, 1995, p. 246).

Juntamente com os movimentos ambientalistas pós-guerra surge uma nova Filosofia, que mantém uma estreita relação com determinadas ciências (exemplo: as teorias de Darwin, no século passado, que com a Origem das espécies retirou o privilégio da espécie humana, substituindo-a no movimento evolutivo da vida), identificada como *deep ecology*, traduzida

¹ Trecho da Carta extraído do *site* <http://www.culturabrasil.pro.br/cartaindio.htm>.

literalmente como ecologia profunda, ou ecologia radical, na qual o homem é parte integrante da natureza e subordina as considerações econômicas às ecológicas.

Com esta Filosofia tem-se a passagem do antropocentrismo para o biocentrismo; a natureza passaria a ter uma dignidade própria, a fazer valer os direitos fundamentais e a opor aos humanos. “O homem é, de alguma forma, descentrado e substituído na linha da evolução, no seio da qual não tem qualquer privilégio particular a fazer valer” (OST, 1995, p. 178). Seria preciso, a partir desta concepção, adotar o ponto de vista da natureza, cuja perfeição de organização é fonte de toda a racionalidade e de todo o valor.

Desta forma, há a preferência natural. Quando existir um conflito entre os direitos humanos e os direitos da natureza, este último sempre prevalecerá, em nome da proeminência do conjunto sobre as partes. A proposta é de ruptura de concepções incrustada na sociedade; enfim o retorno do objetivismo ao subjetivismo, do antropocentrismo ao ecocentrismo, do individualismo ao holismo e do dualismo ao monismo.

Há, todavia, uma aniquilação das diferenças. O conjunto dos elementos integrantes da natureza serão tratados com a mais perfeita igualdade, mesmo que para isso tenha que ser aniquilado algum dos elementos. “Tendo o «círculo» sido demasiadamente alargado, toda a distinção entre interior e o exterior é abolida. Do mesmo modo, tendo toda a idéia de hierarquia sido dissolvida (salvo prevalência do todo), é o reino da imanência absoluta que se instala: tudo faz sentido de forma igual, o curso dos astros como a cultura” (OST, 1995, p. 180).

Neste ínterim é que ocorrerá o resgate do estado de natureza, visando a paz com a natureza, porque todas as guerras travadas pelos seres humanos, todos os progressos, eram em detrimento desta, no sentido de explorá-la, violá-la e violentá-la. Atribuía-se aos contratos e ao direito a instrumentalização da guerra legalizada contra os recursos naturais. Desta forma a alternativa proposta era de celebrar um contrato com a natureza, com o propósito de trocar a relação de domínio e posse por uma relação de simbiose e de reciprocidade. (SERRES, 1991, p. 51).

Ao propor a substituição do Contrato Social pelo Contrato Natural, o que Serres realmente deseja é ver na natureza um sujeito de direitos intrínsecos, ou seja, a natureza humana “condiciona a natureza que, agora, por sua vez, também a condiciona. A natureza se conduz como sujeito” (SERRES, 1991, p. 49).

Sabe-se que a valoração em relação à natureza é um fato próprio dos homens, em decorrência de sua racionalidade. Não há um valor intrínseco ao meio ambiente (visão biocêntrica), isto é, um direito específico como sujeito; ele deve ser tratado como o entorno, porque será sempre determinado pelo homem, freando a degradação pelo fato que estará

prejudicando a si próprio. Não obstante, o antropocentrismo exagerado propicia a crise ambiental hoje existente. Pergunta-se não seria um ponto intermediário entre o biocentrismo e o antropocentrismo, pregando uma espécie de antropologia, vez que parte da análise do homem em si, para a relação que este mantém com seu entorno, uma saída para fortalecer a relação de respeito entre homem e ambiente?

No início da década de 80, do século XX, em Louvain-la-Neuve (Bélgica) se propôs um debate, sugerido pelos movimentos antinucleares, tratando a questão ecológica sobre outro viés, “relacionada com o problema político, e a política com as tentativas dos indivíduos e grupos sociais de prefigurar uma nova instituição da sociedade em consonância com as suas aspirações e desejos” (CASTORIADIS, 1981, p. 2).

Castoriadis, ao analisar a proposta da sociedade capitalista, cujo reflexo se estenderia para outras como a socialista, observa que o objetivo central da vida social é a expansão ilimitada do domínio racional. A ciência e a técnica ultrapassam a mera condição de instrumentos, fazem parte do imaginário social dominante. A sociedade está dividida entre dominantes e dominados, exploração e opressão, permitindo a fabricação social do indivíduo ou dos indivíduos, que ao aderirem a este modo de vida, estarão submetidos a um certo tipo de relação com a autoridade e a um conjunto de necessidades, a cuja satisfação ficarão submetidos toda a vida. (CASTORIADIS, 1981, p. 216).

Se a submissão de outro indivíduo pela autoridade imposta para a realização das necessidades daquele que melhor domina o saber é aceitável de forma pacífica em decorrência da sociedade estabelecida, não deve causar perplexidade a exploração dos recursos naturais em prol da satisfação. As questões do movimento ecológico, então, não devem ser outras senão aquelas que dizem respeito ao modo de vida, à estrutura das necessidades, enfim: o que é a vida humana? Vivemos para quê?

Neste contexto, na busca de um modo diferente de vida, não se pode perder o foco da responsabilidade, do juízo, do pensamento e da ação, deve-se, sempre, reconhecer o limite. “E reconhecer o limite, é dar pleno conteúdo ao que dizemos e no fundo é saber que uma política revolucionária hoje, em primeiro lugar e antes de tudo, está no reconhecimento da autonomia das pessoas, isto é, o reconhecimento da própria sociedade como fonte última de criação institucional” (CASTORIADIS, 1981, p. 216). Verifica-se, então, que a marca incrustada na contemporaneidade é das grandes e intensas transformações técnico-científicas, que propicia o desenvolvimento e a maquinização do mercado internacional. A esta realidade, contudo, insere-se outras, alarmantes, quais sejam: a do desequilíbrio ecológico, que compromete a vida e, ainda, a deteriorização dos modos de vida humanos individuais e coletivos.

Complementando a proposta realizada por Castoriadis, Guattari evoca a ecosofia, entendida por ele como uma articulação ético-política entre os três registros ecológicos: o das relações sociais, o do meio ambiente e o da subjetividade humana. Afirma, ainda, que para se romper com a degradação do meio ambiente e da própria condição humana é necessário uma proposta planetária, com uma revolução política, social e cultural, não apenas das relações visíveis, mas também daquelas inerentes à subjetividade do homem, como a sensibilidade, a inteligência e o desejo, aqui entendido como afetividade, trazendo como solução para conter a deterioração da vida humana a revolução, que deverá se dar de forma planetária, utilizando-se de microssistemas, micropolíticas, da diferença e da alteridade para implantar a ecosofia. (GUATTARI, 1990).

Pode se constatar que os problemas que ameaçam o ecossistema Terra, como o desaparecimento de espécies vegetais e animais, as mutações climáticas, o buraco na camada de ozônio, o aumento gradativo da temperatura, o degelo das calotas polares e a desertificação de imensas regiões, não dependem de uma simples solução técnica; necessita-se de algo muito maior, com uma resposta ética, pois requer uma mudança de paradigma na vida pessoal, na convivência social, na produção de bens de consumo e, principalmente, no relacionamento com a natureza.

É nesta encruzilhada que o homem se encontra, o de determinar o vínculo e o limite que estabelecerá com o ambiente, isto é, de como a natureza será representada e a relação que este estabelecerá com ela e consigo mesmo.

3. O PAPEL DOS MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS

Juntamente com a voracidade dos homens de sujeitar o ambiente, com o desenvolvimento da agricultura, da silvicultura, do artesanato pré-industrial e da criação de animais, emerge a preocupação com a gestão duradoura da natureza. Num primeiro momento não era possível caracterizar esta preocupação como um movimento ambientalista organizado, pois somente era perceptível em legislações ou normas vigentes na época.

John McCormick, na obra *Rumo ao Paraíso: a história do movimento ambientalista*, vai fazer uma análise da evolução deste movimento, que será a base do item agora desenvolvido. Afirma, assim, que nas primeiras civilizações não se podia visualizar a agressão à natureza de forma tão drástica quanto nos dias de hoje, mas alguns cuidados eram tomados, como revelam antigos textos:

O direito florestal nasceu na Babilônia em 1900 antes da nossa era; o código hitita, regido entre 1380 e 1346 a. C., contém uma disposição relativa a poluição da água («uma multa de três siclos de prata será cobrada por qualquer contaminação de um reservatório ou de um poço comum»). Em 1370 a. C., o faraó Akhenaton ergue a primeira reserva natural; no século III antes da nossa era, um imperador indiano, Asoka, adota um édito – sem dúvida o primeiro da História – que protege diferentes espécies de animais selvagens. (OST, 1995, p. 32).

Percebe-se, então, que os movimentos ambientais, por mais que tenham ganhado expressividade no período pós-guerra (Segunda Guerra Mundial), mais precisamente na década de 70, possuem uma longa linhagem. Para melhor elucidar ressalta-se que no século I, em Roma, Columela e Plínio, o Velho, advertiram que o gerenciamento medíocre dos recursos ameaçava produzir quebras de safras e erosão do solo. O complexo sistema de irrigação na Mesopotâmia, por volta do século VII, construído 400 anos antes, começava a sucumbir sob o peso da má administração. O crescimento populacional plantava as sementes do colapso da civilização maia no século X. A construção de embarcações para a frota do império Bizantino, Veneza, Gênova e outros estados marítimos italianos, reduziu as florestas costeiras do Mediterrâneo. (MCCORMICK, 1992. p. 15).

Mais tarde, quando a Europa Ocidental já rendia-se ao interesse pelo ambiente natural, recebendo influência do romantismo, este aflorava na América do Norte. As condições para o desenvolvimento do naturalismo, todavia, eram distintas. A esta altura a Europa Ocidental estava totalmente colonizada e explorada, enquanto que na América do Norte iniciava-se a colonização. Na realidade a colonização das Américas foi marcada pela devastação desregrada em prol da segurança, conforto, comida e abrigo. “Já em 1700 mais de 200 mil hectares de florestas haviam sido derrubados para a agricultura na Nova Inglaterra. Por volta de 1880 haviam sido derrubados 60% das florestas de Massachusetts. De cerca de 1620 até 1870 a floresta foi a maior fonte de energia dos Estados Unidos e forneceu a matéria prima de construção” (MCCORMICK, 1992. p. 29).

No Brasil, desde o descobrimento, na carta de Pero Vaz de Caminha, exaltava-se a natureza pujante da ilha de Vera Cruz, enquanto devastava-se e se saqueava impiedosamente a terra do pau-brasil. No Brasil-Colônia, o interminável ciclo das devastações era narrado por lamentos conservacionistas como os de frei Vicente Salvador. “Essa dicotomia entre o amor e a devastação do paraíso é bem da tradição colonial lusitana: a famosa diferença entre intenção e gesto, do coração sentimental, que se desabotoa, da mão cega que executa.” (SIRKIS, 1992, p. 215). Assim, ao longo de cinco séculos, a Mata Atlântica foi desmatada em 97% pelos ciclos

do açúcar e do café, como pela industrialização e pela urbanização, enfim, do império à velha república.

A oposição homem-natureza verificada na Idade Moderna constitui-se em um dos determinantes do surgimento de um processo de degradação do ambiente natural em maiores proporções. Foi com a era das descobertas científicas, e em especial com o surgimento do capitalismo industrial no século XIX, contudo, o momento que os sinais de deterioração da natureza passam a ser mais visíveis, que começa a haver uma mudança de percepção quanto à necessidade de proteção do ambiente.

A partir da segunda metade do século XIX, surge as raízes de um movimento em prol do meio ambiente mais amplo, no qual se destaca a criação dos primeiros grupos protecionistas na Grã-Bretanha, o que efetivamente ocorreu em 1860. Mais para o final do século XIX, nos Estados Unidos, começou a emergir um movimento de proteção ao ambiente. Os primeiros movimentos ambientais eram divididos em duas vertentes: preservacionista e conservacionista. A primeira, tendo como principal representante John Muir, destina-se a preservar as áreas virgens de qualquer uso que não fosse recreativo ou educacional – identificando-se filosoficamente com o protecionismo britânico. A segunda defendia a exploração dos recursos naturais do continente, porém de modo racional e sustentável – fundando-se na tradição de uma ciência florestal racional de variedade alemã.

Fatos no decorrer do século XX intensificaram a preocupação com a forma como dava-se a relação entre homem e natureza. Os movimentos em defesa dos recursos naturais até então realizados não tinham a noção de todo, e sim de elementos que formam o ambiente, como a fauna, a flora e os recursos hídricos. Em 1909 os protecionistas europeus reuniram-se no Congresso Internacional para Proteção da Natureza, em Paris, para analisar os progressos, ou a falta deles, na preservação da natureza, quando foi proposta a criação de um organismo internacional de proteção. Quatro anos mais tarde, em Berna, foi fundada a Comissão Consultiva para a Proteção Internacional da Natureza, com a assinatura de 17 países europeus, que deveria coletar, classificar e publicar informações, e ainda difundir as idéias em defesa da causa. A eclosão da primeira guerra, todavia, fulminou com as pretensões da comissão.

Neste mesmo ano, em Washington, foi realizado o Congresso Conservacionista Norte-Americano, sob a direção do Pinchot, que reuniu dez delegados do Canadá, Terra Nova, México e Estados Unidos, cujo mais importante resultado foi a aceitação de que a conservação do ambiente era um problema mais amplo do que as fronteiras de uma única nação.

No período entreguerras houve várias tentativas de se construir um movimento internacional na proteção, principalmente, das aves e de espécies em extinção. Salienta-se que

estes movimentos foram a semente do interesse pela cooperação internacional e a aceitação, mesmo que de uma minoria, de que a preservação e conservação dos recursos naturais vão além das fronteiras nacionais. Com o advento da Segunda Guerra Mundial ocorreu uma mudança de valores e atitude, tanto no sentido do internacionalismo (por meio das novas Nações Unidas e seus órgãos especializados), quanto às questões referentes à vida na Terra, devido ao extermínio ocasionado pela explosão da primeira bomba atômica em 1949. Este fato pode ser tratado como a primeira questão ambiental verdadeiramente global da era pós-guerra, uma vez que desencadeou um movimento contrário aos testes nucleares.

Além da inquietação difundida pelos efeitos da precipitação nuclear, ocorreu uma série de desastres ambientais que foram largamente divulgados na mídia da época, deixando de ser uma crise silenciosa: desastre como o naufrágio do petroleiro Torrey Canyon em março de 1967, que derramou cerca de 117 mil toneladas de petróleo cru na costa do extremo sudoeste da Inglaterra, poluindo centenas de quilômetros do litoral da Cornualha, cuja situação foi agravada pelo uso de detergentes não testados para diluir o óleo; ou, como foi denominada, a “doença de Minamata”, doença neurológica causada pela concentração de mercúrio, que fora despejado na baía de Minamata (defronte a Nagasaki no Japão) devido à produção química e pelo despejo de catalisadores gastos contendo mercúrio. Efeitos desta doença foram observados também na cidade de Niigata onde outra fábrica descarregava mercúrio no rio. (MCCORMICK, 1992. p. 73)

Entre 1962 e 1970 há uma mudança significativa no movimento ambientalista, o chamado Novo Ambientalismo, centrado na humanidade e em seus ambientes em detrimento a uma concepção meramente protecionista de um ambiente não humano ou do conservadorismo, traduzido no movimento utilitário centrado na administração racional dos recursos naturais. O Novo Ambientalismo era um movimento político e ativista envolvido em questões sociais de caráter universal, tendo como mensagem que as catástrofes ambientais só poderiam ser evitadas mediante mudanças fundamentais nos valores e instituições das sociedades industriais. Não era, todavia, um fenômeno organizado e homogêneo, mas um acúmulo de organizações e indivíduos que tinham motivações e tendências variadas, com objetivos aproximadamente semelhantes, mas freqüentes diferenças de métodos. (MCCORMICK, 1992. p. 64).

No âmbito dos movimentos ambientais, unem-se a ecologia profunda às contraculturas originadas dos movimentos dos anos 60 e 70, do século XX. Neste caso, entende-se a contracultura como “a tentativa deliberada de viver segundo normas diversas e, até certo ponto, contraditórias em relação às institucionalmente reconhecidas pela sociedade, e de se opor a essas instituições com base em princípios e crenças alternativas” (CASTELLS, 2002, p. 147).

Contrariando o Estado já institucionalizado, algumas das contraculturas filiam-se à obediência, única e exclusiva, às leis da natureza, afirmando a primazia do respeito à natureza sobre qualquer instituição criada pelo homem.

Expoente no comprometimento com a ecologia radical foi o movimento da *Earth First!*, fundado no final dos anos 70, pelo ex-fuzileiro naval norte americano David Foreman, conhecido como o “guerrilheiro ecológico”, implicado com o extremismo partidário da insubordinação civil e até mesmo de atos de sabotagem ecológica contra, por exemplo, construções de barragens e extração de madeira. Este movimento, contudo, estava atrelado, também, à espiritualidade aplicada ao ambientalismo, cultivando valores biocêntricos, mesclado de crenças vindas do taoísmo, hinduísmo, dos índios e outros.

Foi entre os anos 60 e 70 que surgiram as organizações não-governamentais ligadas às questões ambientais oriundas, na maioria das vezes, de outros movimentos, como o feminista e contra as distinções raciais. Desta forma, com o ideário renovado, cria-se em 1961 a World Wüdlife Fund, a WWF e, em 1971, surge a maior organização ambiental do mundo e provavelmente a principal responsável pela popularização de questões ambientais globais: o Greenpeace.

No ano de 1971, o Clube de Roma (entidade que agregava cientistas de vários países), sob a liderança de Dennis Meadows, publicou a obra *Limites do Crescimento*, divulgando os resultados de seus estudos que previam que no século XXI, a humanidade se depararia com graves problemas de falta de recursos naturais e grandes índices de poluição, se fossem mantidos no mesmo ritmo os aumentos populacional e industrial e a conseqüente utilização desmedida de recursos.

Grande marco no crescimento do movimento ambientalista internacional ocorreu no início dos anos 70, com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo. Pode se dizer que foi a primeira vez que os problemas políticos, sociais e econômicos do meio ambiente global foram discutidos num fórum intergovernamental com uma perspectiva de realmente empreender ações corretivas. Não menos importante foi a Conferência Intergovernamental de Especialistas sobre as Bases Científicas para o Uso e Conservação Racional dos Recursos da Biosfera, realizada em Paris, em setembro de 1968, centrada sobre os aspectos científicos da conservação da biosfera. Esta serviu como preparativo para a Conferência de Estocolmo, cujos fundamentos intelectuais tinham a mesma inclinação, contudo com enfoque diferente, como já mencionado, Estocolmo se preocupou com os problemas políticos, sociais e econômicos do meio ambiente global, possibilitando a participação dos cidadãos, por meio de Organizações Não-Govenamentais (ONGs).

A Conferência de Estocolmo deixou um grande legado para o movimento ambientalista, como na confirmação de uma nova ênfase sobre o meio ambiente, na qual o homem passa a fazer parte da natureza; no comprometimento entre as diferentes percepções sobre o meio ambiente defendidas pelos países mais e menos desenvolvidos; na participação de várias ONGs, que culminou no exercício de um papel mais efetivo destas no trabalho dos governos e das organizações intergovernamentais; na criação do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas.

Como já mencionado, um dos aspectos marcantes da Conferência de Estocolmo foi o conflito entre países desenvolvidos e não-desenvolvidos. Os primeiros estavam preocupados com a poluição industrial, a escassez dos recursos energéticos, a decadência de suas cidades e outros problemas advindos de seus processos de desenvolvimento, enquanto que os segundos preocupavam-se em promover seu desenvolvimento econômico, visando minimizar a pobreza de seu povo.

Além disso, foram estabelecidas várias diretrizes que se espalharam em quase todas as legislações dos países participantes que foram editadas pós Conferência de Estocolmo, como o desenvolvimento sustentável, mesmo que hoje tenha uma concepção diferente da que se originou em 1972 e o princípio da precaução, que acarreta na conservação do meio ambiente no estado em que se encontra diante do risco de dano. Se não houver certeza científica de que a sua utilização não ocasionará danos, não poderá ser permitido o uso. Numa determinada perspectiva, a preocupação com o meio ambiente propagada pelas Conferências não estaria ligada unicamente à sobrevivência do homem, ou à sadia qualidade de vida, baseada numa relação de respeito pelo outro (natureza), mas à manutenção do poder econômico capitalista, de forma a garantir a continuidade do mercado consumidor, investindo em novas tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

No Brasil, foi fundada a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan). Sua articulação começou em 1970, mas a fundação deu-se em 1971. Os primeiros protestos e mobilizações foram contra a poluição do Rio Guaíba e o forte odor dos efluentes da Borregard Celulose, datados de 1972. O movimento apolítico que se iniciava teve como liderança mais visível, até mesmo por todo o trabalho desenvolvido ao longo de sua vida em defesa do meio ambiente, o ex-funcionário de uma multinacional de agrotóxicos, José Lutzemberger, com apoio de senhoras da alta sociedade gaúcha.

Mesmo que em atraso com relação aos movimentos ambientalistas desenvolvidos na Europa e Estados Unidos, o Brasil foi o país que mais rapidamente difundiu esse discurso, mas com uma característica bem diferente: ao invés de se organizar em grandes entidades, como o

Greenpeace e WWF, a maioria das entidades foram formadas com número reduzido de pessoas; eram associações de moradores, sindicatos, entidades culturais, mas com uma multiplicação exponencial. Desta forma, a aproximação com os movimentos internacionais ocorreu em 1975, atrelada ao acordo nuclear entre Brasil e Alemanha.

Por mais banal que possa parecer o ato de um jovem de 20 anos subir em uma árvore ao protestar contra a sua derrubada, após várias outras já terem sido abatidas para a construção de uma pista elevada na Avenida João Pessoa², este é considerado o marco no movimento ambiental brasileiro, pois alcançou o objetivo de manter em pé a acácia de 80 anos, dando início a uma nova geração de militância ecológica.

O ano de 1988 no Brasil foi tomado por acontecimentos que marcaram o crescimento do movimento ecologista e por vitórias na Constituinte, com a entrada em vigência da Constituição Federal, que passou a tratar a preservação do meio ambiente como direito fundamental, no mesmo patamar da liberdade, igualdade, dignidade e da justiça, pois de sua proteção depende a existência da espécie humana, tendo reconhecido o direito-dever ao meio ambiente ecologicamente harmonioso, a obrigação dos poderes públicos e da coletividade de defendê-lo e de preservá-lo e a previsão de sanções para as condutas ou atividades lesivas.

Um aspecto da maior importância é o fato de que, após a entrada em vigência da Carta de 1988, não se pode mais pensar em tutela ambiental restrita a um único bem (ANTUNES, 2004. p. 127), mas numa totalidade, ampliando o campo jurídico do Direito Ambiental Brasileiro. “A definição é ampla, pois vai atingir tudo aquilo que permite a vida, que a abriga e rege” (MACHADO, 2001. p. 127), permeando o modo de vida dos indivíduos. Corroborando a proteção ao meio ambiente, esta atrelou o desenvolvimento econômico a sua preservação.

Em contrapartida, o movimento ecologista sofreu inúmeras perdas com o grande número de queimadas realizadas na Amazônia mas, principalmente, com o assassinato do líder dos seringueiros, Chico Mendes. O movimento dos seringueiros do Acre é exemplo de uma dimensão ecológica vinculada à questão social, pois não se limitava a resistir ao desmatamento. Eles foram capazes de apresentar e concretizar propostas econômicas alternativas para a reserva amazônica baseada nas reservas extrativistas (regiões que seriam demarcadas e dedicadas a atividades extrativistas), sem causar nenhum dano à floresta, voltadas à exploração da borracha, da castanha-do-Pará, da juta, do babaçu, do açaí e outros produtos. O movimento dos seringueiros soube estabelecer fortes alianças, tanto com índios, entidades ambientalistas nacionais, americanas e européias, como com o poder público, que financiou seus projetos.

² Uma das principais Avenidas de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Fato como este, que teve repercussão internacional, pesou para que o Brasil fosse escolhido para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ECO-92), cujo objetivo principal era buscar meios de conciliar o desenvolvimento sócioeconômico e industrial com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra. A Carta da Terra, documento oficial da RIO-92, elaborou três convenções (Biodiversidade, Desertificação e Mudanças Climáticas), uma declaração de princípios e a Agenda 21 (base para que cada país elabore seu plano de preservação do meio ambiente). Dos 175 países signatários da Agenda 21, 168 confirmaram sua posição de respeitar a Convenção sobre Biodiversidade.

A ECO-92 também foi marcada pela realização de um Fórum Nacional envolvendo as entidades não-governamentais, propiciando uma ecologização, em graus de profundidade diferenciados, dessas entidades, que, na sua maioria, tinham um engajamento exclusivamente social ou de desenvolvimento. O grande mérito em termos de conscientização da ECO-92, foi a divulgação de questões ecológicas, proporcionando um debate, um abrir de olhos para a degradação dos recursos naturais. Ficou longe, porém, de criar uma consciência ecológica, vinculada a uma mudança no modo de vida dos brasileiros. Pode se dizer que ocorreu uma onda ecológica, na qual a moda é ser ecologicamente correto, consumindo cada vez mais, mas dentre produtos que estejam atrelados à preservação da biodiversidade.

Verifica-se, assim, que após a ECO-92 os temas levantados estão sendo discutidos exaustivamente pela comunidade científica, com o intuito de revelar, cada vez com mais presteza, os prejuízos que a Terra está tendo com os danos causados pelo homem, porém não são os únicos a discutirem os sintomas da Terra. A preocupação atingiu de forma geral os sujeitos, inclusive a comunidade jurídica que trata o direito como mecanismo de tutela do meio ambiente, e alguns chegam ao ponto de considerá-lo como instrumento de formação de consciência ecológica.

Estocolmo representou, no âmbito da ONU, a grande tomada de consciência dos Estados quanto aos problemas relativos ao meio ambiente internacional; a ECO-92 veio representar a adição de três aspectos importantes: I. o componente da dimensão humana às questões ambientais em particular, com uma preocupação voltada para o desenvolvimento em todos os seus aspectos; II. a noção de futuralidade que se traduz na preocupação com os efeitos futuros de quaisquer iniciativas relacionadas a políticas ambientais ou à adoção de normas jurídicas por parte dos Estados; III. o espraiamento da temática do meio ambiente em todos os campos do Direito Internacional.

Como já mencionado anteriormente, o Protocolo de Kyoto é consequência de uma série de eventos iniciada com a *Toronto Conference on the Changing Atmosphere*, no Canadá (outubro de 1988), seguida pelo *IPCC's First Assessment Report* em Sundsvall, Suécia (agosto de 1990) e que culminou com a *Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança Climática* (UNFCCC) na ECO-92 no Rio de Janeiro, Brasil (junho de 1992).

O protocolo foi assim denominado em razão de ter sido discutido e negociado em Kyoto no Japão em 1997, constituindo-se num tratado internacional com compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que provocam o efeito estufa, considerados, de acordo com a maioria das investigações científicas, como causa do aquecimento global. O Protocolo de Kyoto foi aberto para assinaturas em 16 de março de 1998 e ratificado pelo Brasil em 15 de março de 1999, entrando em vigor oficialmente em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em novembro de 2004, pois era necessário a assinatura de pelo menos 55 países, que deveriam ser responsáveis pela produção de 55% do gás carbônico lançado na atmosfera em 1990. Ressalta-se que, sozinho, os Estados Unidos emitia, em 1990, nada menos que 36% dos gases venenosos que criam o efeito estufa, e que nos últimos dez anos a emissão de gases aumentou 10%, e ainda que o referido país não aderiu ao Protocolo alegando que o pacto era caro demais e excluía de maneira injusta os países em desenvolvimento

Mediante o Protocolo foi proposto um calendário pelo qual os países desenvolvidos têm a obrigação de reduzir a quantidade de gases poluentes em, pelo menos, 5,2% até 2012, em relação aos índices de 1990. Os países signatários teriam que colocar em prática planos para reduzir a emissão desses gases entre 2008 e 2012. A redução das emissões deveriam acontecer em várias atividades econômicas.

O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL ou CDM – sigla em inglês) foi estabelecido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto, como medida para promover o desenvolvimento sustentável em países subdesenvolvidos – único dentre os mecanismos de flexibilização que prevê a participação das nações em desenvolvimento. Desta forma, o objetivo da instituição do MDL é estimular a produção de energia limpa, como a solar e a gerada a partir de biomassa, e remover o carbono da atmosfera, permitindo que países desenvolvidos invistam em projetos (energéticos ou florestais) de redução de emissões e utilizem os créditos para reduzir suas obrigações: cada tonelada deixada de ser emitida ou retirada da atmosfera poderá ser adquirida pelo país que tem metas de redução a serem atingidas. Cria-se um mercado mundial de Reduções Certificadas de Emissão (RCD).

Após decorrido o prazo para implementação das metas lançadas no protocolo de Kioto, sem que estas fossem atingidas, em dezembro de 2012 foi realizada a 18ª Conferência das

Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-18), em Doha (Catar), com representantes de 195 países, inúmeras negociações e impasses, que culminou com a renovação do Protocolo de Kyoto até 2020 - o tratado, ainda, é o único que compromete os países desenvolvidos com a redução dos gases de efeito estufa.

O alcance do novo acordo é ainda menor do que o Protocolo de Kyoto, quando não contou, por exemplo, com a adesão de alguns dos maiores poluidores mundiais, como Estados Unidos e China. Agora, Japão, Rússia, Canadá e Nova Zelândia se recusaram a assiná-lo porque queriam que países emergentes como a Índia, a China e o Brasil também tivessem metas a cumprir, o que não é previsto pelo documento. O Brasil, a exemplo dos demais países em desenvolvimento, não participa do Protocolo de Kyoto de forma obrigatória (com metas de redução vinculantes), mas de forma voluntária, por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que gera projetos de créditos de carbono.

Um outro ramo do movimento ambiental ganha destaque, diga-se que bem influenciado pelas diretrizes estipuladas no Protocolo de Kyoto, conquistando os mais cétricos opositores dos “verdes”: os grandes empresários e investidores. Parte deles acredita que a produção de energia limpa pode transformar-se num excelente negócio, sem que para isso seja preciso abrir mão das premissas sagradas do capitalismo. Esses empresários avaliam que a revolução verde pode tornar-se a grande oportunidade empresarial do século XXI.

Fazendo frente a este movimento, que vem sendo chamado de nova revolução verde, está o ex-vice-presidente americano Al Gore, que se transformou num pregador incansável em favor da salvação do planeta por meio de investimentos em novas tecnologias e modelos de negócios. Al Gore, além de estrelar o documentário *Aquecimento Global, uma Verdade Inconveniente*, que teve repercussão mundial na divulgação e conscientização da crise ambiental, abriu com outros sócios a empresa *Generation Investment Management*, um fundo que administra 200 milhões de dólares aplicados em produção de energia sustentável. Também em sociedade com investidores, comprou, por 70 milhões de dólares, um canal de TV a cabo destinado a divulgar causas ecológicas.

Em Johannesburgo, no ano de 2002, realizou-se a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10), com o objetivo específico de tratar da instituição da Agenda 21. Ainda, entretando, que diversas discussões tenham sido travadas, não se pode omitir algumas conclusões que parecem inarredáveis: a necessidade de enfrentar a pobreza crescente em todo o mundo, relacionando-a com os grandes problemas ambientais globais; a constatação de que o simples crescimento econômico não supera o problema da falta de recursos naturais; a imprescindibilidade de se reduzir o modelo de consumo incontrolado, principal causador da

situação de esgotamento dos recursos naturais – em escala global – hoje existente; a consciência de que sem a solidariedade por parte das nações ricas com relação aos países pobres, afastará cada vez mais do grande desejo de manter o planeta habitável e saudável para a presente e futuras gerações, colocando em risco a vida de todos, pobres e ricos de todas as nações; a constatação de que faltam instituições em âmbito planetário com o poder de criar e exigir as mudanças necessária para todos os países.

Dez anos se passaram e a cidade do Rio de Janeiro recebeu novamente a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio+20, que ocorreu em junho de 2012, com a participação de líderes dos 193 países que fazem parte da ONU. A principal finalidade era renovar e reafirmar a participação dos líderes dos países com relação ao desenvolvimento sustentável no planeta Terra. Além do balanço do que foi feito nos últimos 20 anos em relação ao meio ambiente, foi pauta da conferência a importância e os processos da Economia Verde, como forma de garantir o desenvolvimento sustentável do planeta; sendo necessário para isso desenvolver maneiras de eliminar a pobreza; e garantir a governança internacional no campo do desenvolvimento sustentável.

Antes mesmo da realização da Rio+20 foi formado o Comitê Facilitador da Sociedade Civil Brasileira que teve como papel fundamental trazer mais participantes para o debate do evento que ocorreu paralelamente, chamado de Cúpula dos Povos, envolvendo a sociedade civil. Além de representantes do Brasil, outros do Canadá, França, Japão, e de alguns países da América Latina foram envolvidos nestas ações, cujo objetivo maior foi tratar a economia verde como um interessante indutor de sustentabilidade, abrangendo as questões sociais, afora as ambientais.

Na visão das Nações Unidas, o documento “O Futuro que Queremos”, assinado por 188 países, é um feito histórico e que ajudará a mudar o mundo, contudo, o referido documento estava pronto antes dos Chefes de Estado chegarem ao Rio de Janeiro, antes das organizações sociais se reunirem nos “Diálogos para a Sustentabilidade”, convocados pelo governo brasileiro como uma inovação no processo decisório da ONU, e muito antes de qualquer manifestação da sociedade civil que se organizou na Cúpula dos Povos. Desta forma, evoluiu-se no campo da teoria, mas ainda resta muito o que fazer para efetivação na preservação dos recursos ambientais.

Os movimentos ambientais, ao levarem a problemática ambiental para a esfera pública, conferiram ao seu ideário uma dimensão política, contestando o estilo de vida contemporâneo, denunciando sua face materialista, agressora do meio ambiente e bélica. Isto não significou,

todavia, o abandono de todos os ideais da modernidade, mas vem estabelecendo valores éticos e democráticos e, com isso, contribuindo para a formação de um sujeito ecológico.

Desta forma, Anthony Giddens destaca que a área de luta dos movimentos ecológicos é o meio ambiente criado, isto é, a variedade de perigos ecológicos decorrentes da transformação da natureza por sistemas de conhecimento humano. E, fazendo uma retrospectiva, expõe que:

Formas antecedentes dos atuais movimentos “verdes” também podem ser localizadas no século XIX. Os primeiros destes tendiam a ser fortemente influenciados pelo romantismo e procuravam basicamente responder ao impacto da indústria moderna sobre os modos tradicionais de produção e sobre a paisagem. Na medida em que o industrialismo não era imediatamente distinguível do capitalismo, particularmente em termos dos efeitos destrutivos de ambos sobre os modos tradicionais de vida, esses grupos com bastante frequência tendiam a se alinhar com os movimentos operários. A separação atual entre os dois reflete o aumento da consciência dos riscos de alta-consequência que o desenvolvimento industrial, organizado ou não sob os auspícios do capitalismo, traz em sua esteira. As preocupações ecológicas, entretanto, não derivam apenas dos riscos de alta-consequência e enfocam também outros aspectos do ambiente criado. (GIDDENS, 1991. p. 160/161).

Enfim, o grande desafio do movimento ambientalista, além é claro de ações preservacionistas, continua sendo o desenvolvimento de um projeto que harmonize Estado, mercado, comunidade e meio ambiente, superando modelos já esgotados dos movimentos sociais na sociedade industrial, como a velha dialética entre dominação e resistência. Sabe-se que estes projetos alternativos devem estar embasados na prudência, entendida como educação, consciência, inclusão e emancipação para a cidadania ambiental.

4. Considerações Finais

Um poeta (ALMEIDA, 2015) dizia: “a ciência, se fôssemos eternos, num transporte de desespero, inventaria a morte. Uma célula aparece no infinito do tempo; vibra, cresce e se desdobra num segundo. Homem, eis o que somos nesse mundo.” Assim falou o poeta e como numa profecia, ou melhor, revelando as suas angústias, enxergou que o homem, inconsciente de sua finitude e sedento de poder, proclamou-se dono e senhor da natureza, podendo exaurir de seus recursos naturais em nome do seu bem-estar e do acúmulo de riqueza, o que, num transporte de desespero, o levará, senão à morte, a uma vida insalubre.

Desta forma, que tipo de relação o homem deseja ter com o ambiente? Será o elo mantido até a contemporaneidade o único possível? Diante de todas as mudanças climáticas já concretizadas e tantas outras que estão por vir, como o aquecimento global e, conseqüentemente, a elevação do nível dos oceanos provocando a inundação de parte dos continentes, divulgadas, como por exemplo, no segundo relatório apresentado pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), ou aquelas de menor impacto, mas cujos efeitos são tão ou mais nocivos às espécies animais e vegetais, como a formação e maturação dos frutos antes da época, influenciando na cadeia alimentar e, assim, na sobrevivência de algumas espécies, deve-se, ainda, buscar coexistência com a natureza?

Sabe-se que a relação mantida com o ambiente é de usurpação, seja nos primórdios da existência do homem, quando sua sobrevivência estava atrelada unicamente à retirada de recursos naturais, seja quando da transformação da natureza com o suor do trabalho, ou com a chegada da mecanização, com a Revolução Industrial, ou com a era das descobertas científicas que tornaram mais visíveis a deteriorização ambiental, mas que, todavia, deu-se com intensidades e concepções diferentes.

A expressiva deterioração do equilíbrio ecológico, com visíveis prejuízos para a vida e qualidade de vida no planeta Terra, foi concretizada com o progresso científico somado ao desenvolvimento tecnológico da atividade produtiva, isto é, com a afirmação do modelo de economia industrial.

Assim, o impacto causado pela civilização humana no mundo não pode ser desvinculado da larga escala de industrialização, que se iniciou no século XIX, e conseqüentemente da expansão da economia, que gerou consumo desenfreado, cujos objetos de “querer”, hoje, são substituídos em um período muito breve, produzindo toneladas de lixo, ou melhor, produtos seminovos descartados por não mais satisfazer, uma vez que o prazer está somente relacionado ao “querer”.

Soma-se a estes fatores o crescimento da população humana e, com isso, o desregrado avanço sobre os recursos naturais, seja na construção de moradias sem planejamento, seja na falta de saneamento básico, e tantos outros danos causados ao ambiente em decorrência do seu uso predatório. Salienta-se que somente com a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ECO 92) e a agenda 21 foi exigido o planejamento do desenvolvimento das cidades para minimizar as agressões causadas pelo homem em razão do crescimento populacional e econômico. Ainda é deficiente, contudo, a sua instituição, principalmente nos países subdesenvolvidos, muitas vezes por falta de recursos financeiros, mas na maioria por falta de consciência ecológica dos governantes.

Diante da crise ambiental instalada, o direito ao ambiente sadio, a partir da década de 70 do século XX, ganhou enfoque mundial, sendo inserido em legislações de diferentes países como direito fundamental do homem. O avanço conquistado é devido, em parte, ao esforço da sociedade em suas formas organizadas na conscientização da manutenção e preservação dos ecossistemas conhecidos, corroborado pelas pesquisas científicas que evidenciam a necessidade de conservação do equilíbrio ecológico.

A Constituição Federal de 1988 confirma a tendência mundial de preservação dos diversos organismos vitais da Terra, garantindo a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Amplia, desta forma, o ordenamento jurídico ao estabelecer diretrizes às normas criadas no âmbito do Direito Ambiental, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento cultural, científico e econômico e, principalmente, a preservação do meio ambiente. A mera normatização e regulamentação do uso da natureza não é, todavia, suficiente para coibir os procedimentos predadores do homem. Para tanto se faz necessário que haja uma compreensão ecológica, na qual o homem é um ser natural e está inserido no processo natural, cuja própria evolução está condicionada a este processo.

Para tanto o papel dos movimentos sociais é fundamental na propagação de ações e conceitos preservacionistas, contudo, estes possuem uma tarefa árdua, e as vezes utópica, a de encontrar um projeto que supere modelos esgotados de dominação e resistência, para criar elos de sustentabilidade entre Estado, mercado, comunidade e meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, Paulo da Bessa. **Direito ambiental**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Martin Claret, 2005.
- BACON, Francis. *Novum organum, ou, verdadeiras indicações acerca da interpretação da natureza*. **Nova Atlântida**. Trad. José Aluysio Reis de Andrade. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- BARNES, Jonathan. **Aristóteles**. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2001.
- BORNHEIM, Gerd A. **Os filósofos pré-socráticos**. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2003.
- CASTELLS, Manuel. O poder da identidade. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. In: **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. V. 2.
- CASTORIADIS, Cornelius. COHN-BENDIT, Daniel. **Da ecologia à autonomia**. Trad. A. Veiga. Coimbra: Centelha, 1981.

- CUSTÓDIO, Helita Barreira. Natureza (Direito Ecológico). In: FRANÇA, Rubens Limongi (coord.). **Enciclopédia Saraiva do Direito**. São Paulo: Saraiva, 1977.
- DESCARTES, René. **Discurso sôbre o método**. Trad. Paulo M. Oliveira. 6. ed. São Paulo: Atena, 1954.
- GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista (Unesp), 1991.
- GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Trad. Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas, SP: Papyrus, 1990.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Org. Richard Tuck. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 6. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2001.
- MCCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso: a história do movimento ambientalista**. Trad. Marco Antonio Esteves da Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- PESSOA, Fernando. **Poemas completos de Alberto Caeiro**. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- OST, François. **A natureza à margem da lei: A ecologia à prova do direito**. Trad. Joana Chaves. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- SERRES, Michel. **O contrato natural**. Trad. Beatriz Sidoux. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
- SINGER, Peter. **Ética Prática**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- SIRKIS, Alfredo. Enquanto isso, na terra do pau-brasil... In MCCORMICK, John. **Rumo ao Paraíso: a história do movimento ambientalista**. Trad. Marco Antonio Esteves da Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. Trad. Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2005.